



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 497/10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

EM 02/05/2022

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

- a) Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- b) Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- c) Curriculum Vitae atual com foto;
- d) 01 foto 3x4;
- e) Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
- f) PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
- g) Cédula de Identidade/RG;
- h) Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
- i) Reservista (sexo masculino);
- j) Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
- k) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
- l) Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
- n) Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
- o) Atestado de Sanidade Física e Mental (de acordo com o item 5.4 do Edital);

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

02/05/2022
Glaucineia Freire Botelho

- p) Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
- q) Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
- r) Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
- s) Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
- t) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
- u) Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
- v) Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
- w) Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Ag. Serv. Escolar (COZINHEIRA) - Local: EMEIF-P.ANGELO SPADARI - LC-100 - TB-20

01	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Ivete Lourenço	6.º

Palácio dos Pioneiros, 28 de abril de 2022.

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
 Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 29/04/2022 às 10:12, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.202 de 30/06/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **113707** e o código verificador **94C90E53**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EVERALDO GABALDO		***.802.258-**	29/04/2022 10:04